



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA  
Rua Menino Deus, n° 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

**IPREMFEL**



**ATO DE APOSENTADORIA Nº 002/2009**

05.048.696/0001-40  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA  
Rua Menino Deus, 86  
CENTRO-CEP 35.794-000  
FELIXLÂNDIA-MG

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, CONCEDE:

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO CARGO, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e Lei Municipal n. 1.667/2007, ao servidor **JOAQUIM MENDES SOBRINHO**, CPF n. 035.325.506-87, no cargo efetivo de Mestre de Obras, nível III, grau B, a contar de 01 de abril de 2009.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 01 de abril de 2009.  
Tânia Gonçalves de Souza Melo  
SUPERINTENDENTE DO IPREMFEL  
Tânia Gonçalves de Souza Melo  
Superintendente do IPREMFEL